



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

*Cidade. Em 13/62  
José Zefexino de Oliveira  
Presidente*

LEI Nº 277

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Ação Paroquial de Assistência (A.P.A.), desta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 15 de fevereiro de 1962.

*José Zefexino de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

a) José Zefexino de Oliveira.